ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.433/79 de 31 de outubro de 1.979.

Autoriza, o Poder Executivo Municipal de Marábá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor ZULEIDE' ALVES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio ' sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a' conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimonio Municipal à Srª ZULEIDE ALVES DE OLIVEIRA, localizado no perímetro urbano desta cidade, na Avenida // Silvino Santis nº 2.961, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se pelo lado direito,com Nelson Francisco de Sá; Pelo lado esquerdo com Francisco de Tal; Frente com a referida Avenida; Fundos com quem de direito, medindo 7,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de Outubro de 1.979.

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.